



HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS ELEVADORES OPERANTES E LAUDOS TÉCNICOS PARA OS ELEVADORES INOPERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV).

2) LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV) - Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061.

3) PERFIL DA UNIDADE / CAPACIDADE INSTALADA

SETOR	QUANTIDADE	OPERANTES
Entrada principal	1	Sim
Rouparia	1	Sim
Emergência	1	Sim
*Em toda a unidade	6	Não
TOTAL	9 UNIDADES	

4) JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40, doravante denominada IPCEP regida pelo contrato de gestão de 04/2021 com a Secretaria Estadual de Saúde – SES do Rio de Janeiro busca através da pretensa e futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS ELEVADORES OPERANTES, NO TOTAL DE 3 (TRÊS) E LAUDOS TÉCNICOS PARA OS ELEVADORES INOPERANTES, NO TOTAL DE 9 (NOVE). O serviço a ser contratado visa assegurar a garantida da continuidade do funcionamento dos elevadores operantes com vistas à preservação do bem e da segurança



dos usuários. A permanente utilização dos elevadores gera desgaste nas peças e componentes do sistema, originando falhas ocasionais de operação, que podem ser minimizadas pela manutenção preventiva e sanadas pela conservação, garantindo o adequado funcionamento dos elevadores do **HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – HEGV**.

Observa-se que esta Unidade não dispõe, em seu quadro de colaboradores, de pessoal específico com conhecimento técnico especializado e tão pouco estrutura, ferramentas, acessórios e instrumentos de medição para execução rotineira dos serviços demandados. A contratação do serviço de terceiros constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

Entende-se que a eventual interrupção no funcionamento dos equipamentos pode causar prejuízo à continuidade das atividades de assistência à saúde e de administração, uma vez que os elevadores ligam pavimentos essenciais do Hospital, como Centro Cirúrgico e UTI Adulto, por exemplo.

5) PRAZO/ VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato vigorará até 15 de dezembro de 2022..

O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente à vigência do contrato de gestão firmado entre a INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SES.

A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERENCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo do Contrato de Gestão.

6) ESCOPO DO SERVIÇO

DIMENSIONAMENTO

A Unidade Hospitalar dispõe em seu patrimônio 09 (nove) elevadores com as seguintes especificações descritas no **ANEXO I, sendo apenas 3 (TRES) operantes.**

ESCOPO DOS SERVIÇOS



CONSERVAÇÃO: destina-se a reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos, falhas ou irregularidades dos elevadores e componentes neles instalados, devendo ser efetuada conforme periodicidade abaixo explicitada, ou em atendimento à solicitação da administração do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV, compondo-se as seguintes atividades, não restritas a estas:

MENSALMENTE: Verificação do painel de operações e indicador; limpar portas e contato de emergência; verificar limites inferiores; verificar iluminação e subteto; verificação, limpeza e lubrificação das polias, guias, cabos e correntes de compressão; limpeza de portas e soleiras; verificação dos suportes, sinalizadores, limites de redução e descida; verificação e limpeza do aparelho de segurança; verificação, limpeza e lubrificação da porta de pavimento e fecho eletromecânico, provendo os ajustes necessários; verificação das máquinas; verificação das baloeiras e indicadores; verificação, limpeza e lubrificação dos reguladores de velocidade; limpeza do fundo do poço; verificação e limpeza do quadro de comando; verificação, limpeza e lubrificação do parador de portas; verificação, limpeza e lubrificação do freio e contato; verificação, limpeza e lubrificação das corredeiras inferiores; verificação da proteção e conexões do painel de força; verificação da aceleração, desaceleração e nivelamento; verificação, limpeza e lubrificação da polia tensora e limpeza de teto e estrutura;

TRIMESTRALMENTE: verificar deslize do contrapeso; verificar motor de indução e verificar fiações;

SEMESTRALMENTE: verificação e limpeza do para-choque e cornija.

Em complemento, a conservação que se almeja, visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectadas, restabelecendo o pleno funcionamento dos elevadores, devendo ser realizados no prazo máximo de até 3 (três) horas após a solicitação da administração do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV, salvo necessidade de aquisição de peças, de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos pela CONTRATADA.

Excepcionalmente o prazo acima poderá estender-se, ao tempo necessário para aquisição da peça, mediante competente justificativa.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO



Fica na responsabilidade da CONTRATADA a cotação e a aquisição da peças para reposição, mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos e autorização da CONTRATANTE.

As peças utilizadas deverão ser novas (sem uso) e originais do fabricante.

A garantia por peça substituída deverá ser nunca menor que 1 (um) ano, a contar da data da sua efetiva aquisição.

As peças substituídas serão imediatamente entregues a administração do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV para serem inutilizadas ou destruídas.

FERRAMENTAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental, instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, assumindo inteiramente a responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando a CONTRATANTE por todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e/ou material que possam advir direta ou indiretamente pelos serviços executados.

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de CONSERVAÇÃO deverão ser executados 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, de acordo com as exigências previstas em normas técnicas.

Os serviços em situações emergenciais, tal como pessoas presas no interior dos elevadores ou paralização parcial ou total dos mesmos, **é obrigatório o atendimento imediato em qualquer dia e horário.**

NORMAS E MÉTODOS

Os serviços serão executados dentro das normas técnicas da ABNT, especificações técnicas dos fabricantes, dos materiais e em obediência as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego:

- I. NBR 14712/2013 - elevadores elétricos - elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca - requisitos de segurança para projeto, fabricação e instalação;



- II. NBR NM 207/1999 – elevadores elétricos de passageiros - requisitos de segurança para construção e instalação;
- III. NBR NM 313/2007 - elevadores de passageiros - requisitos de segurança para construção e instalação; requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- IV. NBR 15597/2010 – adaptações na segurança de elevadores de passageiros (foco na manutenção e em situações de emergência);
- V. Códigos, Leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- VI. NR 6 – Equipamentos de proteção individual;
- VII. NR 10 – Instalações e serviços em eletricidade.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, salvo no tocante a substituição de peças, conforme descrito no tópico “PEÇAS DE REPOSIÇÃO”.

Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato, encaminhar os comprovantes à fiscalização do contrato. A escolha do profissional responsável técnico deve estar de acordo com DECISÃO NORMATIVA Nº 036, DE 31 JUL 1991. Quando da substituição de responsável técnico, deverá ser providenciada nova ART, apresentando à fiscalização do contrato.

Encaminhar à CONTRATANTE, no início do contrato, o cronograma de conservação, com a programação das visitas preventivas, informando a data da visita.

Emitir um relatório tipo *check list* a cada visita individual por equipamento, devendo ser encaminhado uma via à CONTRATANTE imediatamente após a execução do serviço. No *check list* deverá constar os dados do equipamento (marca, modelo, número de patrimônio, número de série e localização), a data da realização do serviço, o nome do executante e sua assinatura, os itens avaliados, as peças substituídas ou que exigem substituição e o estado final do equipamento após a manutenção. Deverá constar ainda o nome (ou matrícula) e assinatura do funcionário da CONTRATADA designado, atestando a visita do técnico.



Elaborar laudo técnico para cada um dos elevadores inoperantes, a fim de laudar a obsolescência ou possibilidade de reparo, especificando peças e 3 (três) cotações.

Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com os parâmetros técnicos e legais exigidos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da CONTRATANTE.

Substituir o material que não estiver de acordo, total ou parcial, com as especificações da proposta ou que detenham qualquer sorte de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Atender aos chamados de emergência em até 30 (trinta) minutos, a partir do horário de chamada pela CONTRATANTE.

Instruir os usuários, quando forem solicitados, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos.

Todo e qualquer equipamento só poderá sair da Unidade Hospitalar, para manutenção, mediante prévia autorização emitida Direção Administrativa ou Gerencia Administrativa.

Designar e informar à Unidade Hospitalar o nome do funcionário que deverá ficar como responsável por manter o contato e o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

Disponibilizar profissionais capacitados, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Providenciar, imediatamente, as substituições da mão de obra qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços, sempre que solicitado pelo HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – HEGV.

Fornecer a seus empregados uniformes, com logomarca da CONTRATADA, condizentes com a atividade a ser desempenhada nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado e identifica-los por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.



Responsabilizar-se pela atuação e o bom comportamento de seu pessoal nos serviços a seu cargo e na área da Unidade Hospitalar, obrigando-se a retirar do local todo e qualquer empregado, preposto ou contratado, cuja presença seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE; responsabilizando-se, ainda, por eventuais prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou pessoas que se encontrem sob seu comando, inclusive quanto àqueles que prestem serviços de modo eventual.

Indenizar à CONTRATANTE de acordo com os valores de mercado e através de deduções nos pagamentos devidos pela mesma à CONTRATADA, preferencialmente no mês subsequente à ocorrência - com relação a qualquer dano que tenha sido comprovadamente ocasionado por funcionários da CONTRATADA à CONTRATANTE.

Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação.

Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas.

Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, durante a realização dos serviços.

Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, tributária, previdência social e acidente do trabalho, com referência a todo pessoal que empregar na execução dos serviços ora contratados, não havendo qualquer relação entre seus empregados e a CONTRATANTE, nem ônus desta para com aqueles.

Dar ciência imediata e por escrito ao Fiscal da Unidade referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Justificar à CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

Contratar com fornecedores certificados e legalmente constituídos, de maneira a garantir a licitude e a qualidade de seus produtos, serviços e equipamentos.

Manter mecanismos e ações que garantam processo de melhoria contínua dos serviços prestados.

Apresentar Relatório mensal dos Serviços Realizados, contendo as devidas Ordens de Serviços (Os), anexando cópia à fatura mensal.



Apresentar mensalmente e sempre que solicitada, toda a documentação de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como trabalhista (INSS) e relativa ao FGTS.

Utilizar a área física cedida pela CONTRATANTE somente para prestação de serviços assinalados no objeto deste Termo de Referência.

Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades.

Manter as informações e dados do Hospital em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a suspensão e/ou encerramento e/ou multa.

Todo e qualquer investimento (materiais, peças, acessórios, componentes e outros) que porventura venha a estar disponibilizado nas instalações do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, em virtude da prestação de serviços ora contratados, findado o Contrato, por rescisão unilateral, bilateral ou por prazo, a qualquer tempo, deverão ser mantidos no HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência (terceirização) das obrigações da CONTRATADA a outros.

7) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

- a. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designados(s);
- b. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;



e. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu Instrumento Convocatório;

f. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus empregados e colaboradores, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

g. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

h. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

i. Comunicar a CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

j. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar a CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;

k. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos empregados da CONTRATADA, visita do supervisor da CONTRATADA;

l. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

m. Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado no HEGV;

n. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

o. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

p. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o



trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

q. Fornecer alimentação aos profissionais disponibilizados, estando estes estritamente proibidos de se alimentarem na unidade hospitalar;

r. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- 1) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 2) Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da CONTRATADA colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função;
- 3) Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;
- 4) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 5) Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva Convenção/Acordo Coletivo;
- 6) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as



irregularidades apontadas, para as providências.

8) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota fiscal/Fatura apresentada.

A nota fiscal/fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.



O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal ou da fatura da CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.

Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

A nota fiscal/ fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, relatórios de execução dos serviços e outros (quando aplicável).

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40.

10) PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar notificações extrajudiciais em caso de inexecução parcial ou total da obrigação prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA, garantida a defesa prévia da contratada e com prazo de regularização do apontamento em questão em 48h. Caso haja reincidência e após a CONTRATADA ser notificada 3 (três) vezes, será aberta pela CONTRATANTE processo administrativo disciplinar (PAD).

A CONTRATADA está suscetível as seguintes sanções em caso de não cumprimento dos deveres contidos neste documento:

- a) Notificação / Advertência;
- b) Multa;
- c) Glosa;
- d) Rescisão Unilateral.

Na aplicação da penalidade a CONTRATADA considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Na aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes a habilitação técnica juntamente com a proposta comercial:

- a. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b. Cartão de CNPJ;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
- d. Cópia do documento de identificação do responsável ou representante legal precedido de procuração devidamente recolhida em cartório caso se faça necessário;
- e. Registro de regularidade do Conselho junto ao órgão pertinente da pessoa jurídica e também do responsável técnico da empresa juntamente com a carteira profissional do conselho.

Documentos para contratação serão solicitados pela coordenação de contratos oportunamente após a publicação da empresa vencedora do processo. O prazo de apresentação da documentação será de 48 horas úteis após o comunicado de solicitação que será feito através de e-mail: compras.hegv@ipcep.org. Podendo haver inabilitação da pretensa contratada na falta e ou/validade de algum documento apresentado.

12) PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada da seguinte maneira:

A) Em papel timbrado da empresa contendo:

A.1) No cabeçalho deverá haver endereçamento a **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL** no setor de compras;

A.2) Datada, paginada, rubricada em todas as vias e assinada pelo seu(s) representantes legais;

A.3) Não conter rasuras ou emendas;



A.4) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer a discriminação do objeto;

A.5) Os valores deverão ser apresentados em reais e discriminados em numeral e por extenso;

A.6) A proposta deverá ser emitida com validade de 90 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data em que ocorrer a entrega da proposta;

A.7) Encaminhar planilha de custo aberta em casos que o objeto envolva a mão de obra.

A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO

Deverá ser apresentado os documentos solicitados no edital referente a contratação deste objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA é obrigada a manter-se até o vencimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na unidade, após agendamento prévio com o gestor da unidade através de comunicação ao setor de compras.

Este documento de TERMO DE REFERÊNCIA possui 1 (um) anexo.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
DANIEL CARDOSO DE SÁ
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES VERTICAIS
HOSPITAL GETULIO VARGAS - HEGV**

DESCRIÇÃO	QTD.
Equipamento de transporte vertical de pessoas e equipamentos, dotados de portas automáticas, sistema automático de controle de peso, controle de emergência e painel de controle. Equipamento de uso contínuo hospitalar para atendimento ao público, sendo 3(três) operantes e 6 (seis) inoperantes, submetidos os inoperantes somente a apresentação de laudos técnicos.	9